

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais destinados à segurança contra incêndio e pânico, contemplando o fornecimento, instalação, adequação e a execução de serviços de recarga de extintores, para atendimento das necessidades dos diversos prédios da Administração Pública

2.1 Especificação dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Extintor de incêndio tipo ABC, carga de 4 kg, pressurizado, com suporte e selo de conformidade vigente	20	Unidade
2	Placa de sinalização para extintor de incêndio, conforme normas de segurança	70	Unidade
3	Placa de sinalização de saída de emergência, conforme normas vigentes	37	Unidade
4	Placa de sinalização "Proibido Fumar", conforme legislação aplicável	40	Unidade
5	Suporte metálico para fixação de extintor de incêndio tipo 4 kg	2	Unidade
6	Luminária de emergência com no mínimo 30 LEDs, autonomia mínima conforme norma técnica	8	Unidade
7	Bloco autônomo de iluminação de emergência com dois faróis, potência luminosa mínima de 1.200 lúmens	7	Unidade
8	Dispositivo de balizamento para rota de fuga, com iluminação ou material refletivo	1	Unidade
9	Placa de sinalização para extintor de CO ₂	1	Unidade

10	Placa de sinalização de acesso	4	Unidade
11	Placa indicativa de rota de fuga à esquerda	5	Unidade
12	Placa indicativa de rota de fuga à direita	5	Unidade
13	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS ABC, carga de 4 kg, com teste hidrostático se necessário	48	Unidade
14	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS ABC, carga de 6 kg	7	Unidade
15	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS ABC, carga de 8 kg	1	Unidade
16	Recarga de extintor de incêndio tipo CO ₂ , carga de 4 kg	1	Unidade
17	Recarga de extintor de incêndio tipo CO ₂ , carga de 6 kg	1	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de adequação e manutenção das condições de segurança contra incêndio e pânico nos prédios públicos municipais, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis à matéria, notadamente aquelas que disciplinam a prevenção e o combate a incêndios em edificações de uso coletivo. A ausência ou inadequação de equipamentos de combate a incêndio, sinalização de emergência e iluminação de rotas de fuga representa risco direto à integridade física de servidores, usuários dos serviços públicos e ao patrimônio público, podendo ainda ensejar responsabilização da Administração Pública por eventual omissão no dever de garantir ambientes seguros. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a implementação de medidas preventivas e corretivas indispensáveis à mitigação de riscos, bem como garantir condições adequadas de evacuação em situações de emergência, atendendo aos princípios da eficiência, da prevenção e da continuidade do serviço público. Adicionalmente, a contratação mostra-se necessária para o cumprimento de

exigências legais e normativas impostas por órgãos de fiscalização e controle, incluindo a necessidade de manutenção periódica dos equipamentos, como recargas e testes, garantindo sua plena operacionalidade quando demandados. Destaca-se, ainda, que a padronização dos equipamentos e serviços contribui para maior eficiência administrativa, otimização dos processos de manutenção e redução de custos operacionais ao longo do tempo, promovendo maior economicidade e racionalização dos recursos públicos. Por fim, a medida atende ao interesse coletivo ao proporcionar ambientes mais seguros à população que utiliza os serviços públicos, assegurando que os prédios municipais estejam devidamente equipados e sinalizados para prevenção e resposta a situações de emergência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

A presente contratação possui fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de baixo valor, dentro dos limites legais estabelecidos para aquisição de bens e serviços comuns. A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos equipamentos, incluindo recarga e adequação às normas de segurança, de modo a garantir a regularização e manutenção das condições de segurança contra incêndio e pânico nos prédios públicos municipais.

4.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos novos, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, incluindo normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. Os produtos deverão possuir selo de conformidade e atender integralmente às especificações exigidas pelos órgãos competentes. A execução dos serviços deverá contemplar a instalação adequada dos equipamentos, bem como a realização das recargas necessárias, incluindo testes hidrostáticos quando aplicável, assegurando o

pleno funcionamento dos dispositivos e a conformidade com os requisitos de segurança exigidos para edificações públicas. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com capacidade operacional comprovada e experiência em serviços similares, garantindo a correta execução dos serviços, observando critérios de qualidade, segurança e eficiência, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.2 Condições Gerais

a) Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências dos órgãos de fiscalização competentes, incluindo o Corpo de Bombeiros, quando aplicável;

b) A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior que evidenciem a execução de serviços similares em características, quantidades e complexidade, assegurando aptidão para o fornecimento, instalação e manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

c) A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovada por meio das certidões pertinentes, em conformidade com a legislação vigente;

d) A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente qualificados e, quando aplicável, habilitados tecnicamente, garantindo a correta instalação, recarga e adequação dos equipamentos conforme os padrões técnicos exigidos;

e) Todos os serviços e fornecimentos deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, cabendo à contratada assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a conformidade dos sistemas instalados, respondendo por eventuais falhas, vícios ou não conformidades identificadas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será mantido sob caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo disponibilizado apenas após o encerramento do procedimento, quando for o caso, ou conforme previsão no instrumento convocatório. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame, evitando que o conhecimento prévio do valor estimado influencie a formulação das propostas pelos licitantes, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal medida busca coibir práticas como o alinhamento de preços ao teto estimado pela Administração, promovendo maior economicidade, eficiência e isonomia entre os participantes, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas. A formação do valor estimado foi realizada por meio de pesquisa com fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os preços de referência estejam compatíveis com os praticados no mercado. O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20301 – Administração

Unidade: Secretaria da Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0300 – Administração Governamental

Atividade: 2112 – Manutenção da Secretaria da Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 54

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. Os itens serão entregues e os serviços executados nos

prédios públicos municipais, conforme locais previamente indicados pela Administração.

7.1 Condições de Execução

A contratada deverá fornecer materiais novos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como realizar a instalação e as recargas de forma adequada, incluindo testes necessários, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

7.2 Recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a)** Provisório, no ato da entrega/execução, para verificação inicial;
- b)** Definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis, após conferência e ateste do fiscal do contrato.

Serão recusados materiais ou serviços em desconformidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicional.

7.3 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e ateste da nota fiscal.

A nota fiscal deverá estar regular, sendo que eventuais erros ou inconsistências suspenderão o prazo de pagamento até sua correção.

O pagamento está condicionado à regularidade fiscal da contratada.

Não será admitido pagamento por entrega parcial, salvo autorização da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

- a)** Executar o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, observando rigorosamente os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis;

- b)** Indicar formalmente preposto para representá-la durante a execução contratual, o qual deverá manter comunicação permanente com a Administração;
- c)** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato;
- d)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- e)** Cumprir todas as normas técnicas, de segurança do trabalho e de prevenção contra acidentes, inclusive quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável;
- f)** Fornecer materiais novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente certificados e em conformidade com as normas vigentes;
- g)** Executar os serviços de instalação e recarga com qualidade técnica, observando os requisitos normativos e garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos;
- h)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- j)** Não subcontratar o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Administração;
- k)** Cumprir os prazos estabelecidos, respondendo por eventuais atrasos injustificados.

8.2 CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a)** Efetuar o pagamento à contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo o acesso aos locais de instalação e execução dos serviços;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, podendo solicitar esclarecimentos e adotar medidas corretivas quando necessário;

- d)** Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- e)** Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- f)** Designar formalmente o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e ateste da execução;
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual.

9. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço global, considerando lote único composto por todos os itens.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente instruído com os documentos exigidos, incluindo Termo de Referência, estimativa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da disponibilidade orçamentária. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado como fiscal o servidor:

Fabiano Maia Maciel – Engenheiro

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à presente contratação as regras de acréscimos e supressões previstas no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Fica vedada a desistência injustificada por parte do contratado, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar a execução contratual, podendo adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação direta por dispensa de licitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação mínima necessária à comprovação de sua

regularidade jurídica e fiscal, observando-se os princípios da simplicidade, economicidade e eficiência.

12.1 Documentação Jurídica

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Contrato social ou documento equivalente que comprove a atividade compatível com o objeto.

12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- b)** Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3 Qualificação Mínima

- a)** Comprovação de que a empresa atua no ramo compatível com o objeto da contratação;
- b)** Quando aplicável, comprovação de aptidão para execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, conforme normas técnicas vigentes.

Responsável pela elaboração do TR